

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA

- Estado de Minas Gerais -

DECRETO N.º 159/2020

Dispõe sobre a permanência do Município de Cássia na “onda amarela” do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES, Prefeito Municipal de Cássia/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que o Município de Cássia fez adesão ao “Programa Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo”;

Considerando que, de acordo com o Programa, a macrorregião sul encontra-se na onda verde, na qual permite a abertura de serviços não essenciais com alto risco de contágio;

Considerando o alto índice de casos positivos em nossa região e que a pandemia está em plena expansão;

Considerando que o Programa Minas Consciente dá autonomia aos Municípios de serem mais restritivos quando a situação assim o exigir;

Considerando que cabe ao Poder Público zelar pela saúde e bem comum da população;

DECRETA:

Art. 1º. Permanece o Município de Cássia na “onda amarela” do Programa Minas Consciente, continuando em vigor e devendo ser rigorosamente seguidos os protocolos exigidos na referida onda.

Parágrafo único. O Município de Cássia continuará na “onda amarela” até quando julgar e se fizer necessário, para o bem e prevenção da saúde de toda população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cássia, 23 de outubro de 2020.

Marco Leandro Almeida Arantes
Prefeito Municipal

Rua Argentina, n.º 150 – Jardim Alvorada – CÁSSIA/MG – CEP: 37.080-000

Fone / Fax: (35) 3541-5700

Assinado em 23/10/20, conforme determina o art. nº 28 da Lei Orgânica Municipal.
“Publicidade dos Atos Administrativos”

Sullivan Henrique Ferreira Domiciano

Secretário de Gabinete e Comunicação

Prefeitura Municipal de Cássia